



### ADITIVO Nº 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF sob nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias nº 201, sala 201 e 301 Centro, Município de Putinga/RS, CEP: 95975-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sr. EDER CARLOS DALBERTO, portador da cédula de identidade nº 1065054668 SSP/RS, e CPF nº 921.871.530-53, a prestação de serviços especificadas neste documento, nas condições da Inexigibilidade nº 003/2021, comprometendo-se as partes pelas obrigações consignadas abaixo, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo o aditivo de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) mensais por 06 (seis) meses sobre o Contrato Administrativo nº 063/2021 totalizando assim a importância de **R\$ 5.100** (Cinco mil e cem) reais, conforme requerimento presente na folha 43 do processo administrativo nº 251/2022, memorando nº 232/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer da PROCJUR nº 210/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 22 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 22/11/2023 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

